



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 030/2013

Esclarecimento solicitado:

Com intuito de participarmos do presente certame, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Do item 12.1.6 do Edital:

"12.1.6. quando, em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva por, no mínimo, 5 (cinco) dias;"

Nosso produto fornece um carro reserva modelo de passeio. Sendo assim, podemos entender que esse veículo reserva fornecido pela seguradora, atende a todos os itens, como por exemplo o item 10 (VAN) e 19 (FURGÃO), ou tem que haver a necessidade de ser um veículo semelhante ao sinistrado?

Resposta:

Em consulta ao setor requisitante, foi-nos fornecida a seguinte resposta ao seu questionamento:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao edital do Pregão n. 030/2013, informo a Vossa Senhoria que o veículo de passeio supre a necessidade de carro reserva em eventual sinistro, não se impondo ao licitante vencedor a obrigação de oferecer veículo reserva semelhante ao sinistrado, quando o evento não envolver veículo de passeio."

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Equipe de Apoio